CNM: 021279.2.0034633-97

Valide aqui este documento

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
OFICIAL: MANOEL ARISTIDES SOBRINHO
CNPJ/MF 37.115.326.0001/74

MATRÍCULA 34.633 | FICHA 01

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

FICHA 01

MATRÍCULA Nº 34.633.

IMÓVEL: Lote nº 21, do Conjunto 18, da QN-07, do Setor Habitacional Riacho Fundo-DF, medindo 8,50m pela frente e fundos, 17,00m pelas laterais direita e esquerda, ou seja, a área de 144,50m², limitando-se pela frente com via pública e pelos fundos com o lote nº 22, pela lateral direita com o lote nº 19 e pela lateral esquerda com o lote nº 23. Proprietária: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, com sede nesta Capital, CGC nº 00.359.877/0001-73. Registro anterior: R-1, da matrícula 18.837, deste Livro. Dou fé. Guará-DF, 01 fevereiro de 2002.

Edilsoa da Silva Soares
Escrevente Autorizado

R-1-34633 - DOAÇÃO. Doadora: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, já qualificada. Donatário: DISTRITO FEDERAL. Título: Escritura de 30 de agosto de 2001, às fls. 019, Livro 0762, do 1º Ofício de Notas do Núcleo Bandeirante-DF. Valor: R$1.000,00, dado para fins fiscais. Consta do título que não foram apresentadas pela transmitente, CND/INSS, conforme Ordem de Serviço nº 211/99, bem como, CQTCF/RF, em virtude do que dispõe a Instrução Normativa nº 085/97, baixada pela Secretaria da Receita Federal. Dou fé. Guará-DF, 01 fevereiro de 2002.

Edilsoa da Silva Soares
Escrevente Autorizado

R-2-34633 - DOAÇÃO. Doador: DISTRITO FEDERAL. Donatário: EDILTON MENDONÇA DE OLIVEIRA, brasileiro, técnico em contabilidade, CI nº 804.059-SSP/DF, CIC nº 339.507.501-00, casado com IVONEIDE BEZERRA DE OLIVEIRA, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residente e domiciliado nesta Capital. Título: Escritura de 30 de agosto de 2001, às fls. 019, Livro 0762, do 1º Ofício de Notas do Núcleo Bandeirante-DF. Valor: R$1.000,00, dado para fins fiscais. Consta do título que o donatário se obriga a construir no imóvel, no prazo de 5 anos, sob **pena de reversão.** Dou fé. Guará-DF, 01 fevereiro de 2002.

Edilsoa da Silva Soares
Escrevente Autorizado

Av.3-34633 - Protocolo nº 81.841, de 19.09.2005 - CONSTRUÇÃO. De acordo com a petição de 19.09.2005, acompanhada da Carta de Habite-se nº 026/2005, expedida em 25.07.2005, pela Administração Regional do Riacho Fundo RA-XVII, e da CND/INSS nº 130782005-23001060, emitida em 23.09.2005, válida até 22.03.2006, documentos que ficam aqui arquivados, pelo proprietário, foi edificada sobre o lote de terreno objeto desta matrícula, **uma Casa Residencial**, com área total construída de **76,04m².** Foi atribuído ao imóvel o valor de R$60.000,00. Dou fé. Guará-DF, 26 de setembro de 2005.

Francisca S. Aristides
Oficiala Substituta

Av.4-34633 - Protocolo nº 83361, de 19.12.2005 - ALTERAÇÃO DE CPF. De acordo com a petição de 19.12.2005, acompanhada dos Comprovantes de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, emitidos em 21.12.2005, pela

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/EWA7Z-UHKSK-XWTY2-28NA2

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

VERSO FICHA N° 01

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

Receita Federal do Brasil, documentos que ficam aqui arquivados, fica consignado que o proprietário **EDILTON MENDONÇA DE OLIVEIRA** teve alterada sua numeração no Cadastro de Pessoas Físicas, para **772.581.771-91**. Dou fé. Guará-DF, 22 de dezembro de 2005. Ítalo Celso da Silva Escrevente Autorizado.

R-5-34633 - Protocolo nº 83333, de 16.12.2005 - COMPRA E VENDA. Transmitentes: **EDILTON MENDONÇA DE OLIVEIRA**, técnico em contabilidade, CI nº 804.059-SSP/DF e CPF nº 772.581.771-91, e sua mulher **IVONEIDE BEZERRA DE OLIVEIRA**, do comércio, CI nº 979.570-SSP/DF e CPF nº 386.103.881-15, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, representados por seu procurador **IVAN CARDOSO DE ALMEIDA**. Adquirentes: **JOSÉ MAURO DOS SANTOS**, servidor público, CI nº 965.998-SSP/DF e CPF nº 286.940.401-82, e sua mulher **MÁRCIA HELENA CARDOSO DOS SANTOS**, do lar, CI nº 1.233.133-SSP/DF e CPF nº 539.389.761-87, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital. Título: Escritura de 15.12.2005, às fls. 126/129, Livro 0927, do 1º Ofício de Notas do Núcleo Bandeirante-DF. Valor: R$70.000,00, sendo R$11.917,81 pagos com recursos oriundos do **FGTS**. Dou fé. Guará-DF, 22 de dezembro de 2005. Ítalo Celso da Silva Escrevente Autorizado.

R-6-34.633 - Protocolo nº 125.049, de 10/11/2010 - **COMPRA E VENDA.** Transmitente(s): **JOSÉ MAURO DOS SANTOS** e sua mulher **MÁRCIA HELENA CARDOSO DOS SANTOS**, já qualificados. Adquirente(s): **DAVI PEREIRA DA ROCHA**, brasileiro, representante comercial, CI nº 982.246-SSP/DF e CPF nº 386.231.611-49, e sua mulher **ROSIMEIRE CAIRO BORGES DA ROCHA**, brasileira, assistente, CI nº 1.080.123-SSP/DF e CPF nº 584.889.361-68, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital. Título: Escritura de 09.11.2010, às fls. 117/132, Livro 1188, do 5º Ofício de Notas de Taguatinga-DF. Valor: R$240.000,00. Designação cadastral nº 4.705.115-9. Dou fé. Guará-DF, 11 de novembro de 2010. Francisca Silva Aristides - Oficiala Substituta.

R-7-34.633 - Protocolo nº 125.049, de 10/11/2010 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Devedor(a)(es) Fiduciante(s): **DAVI PEREIRA DA ROCHA** e sua mulher **ROSIMEIRE CAIRO BORGES DA ROCHA**, já qualificados. Credor(a)(es) Fiduciário(a)(s): **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Título: Escritura de 09.11.2010, às fls. 117/132, Livro 1188, do 5º Ofício de Notas de Taguatinga-DF. Valor do débito: R$216.000,00, pagável em 360 prestações mensais e

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/EWA7Z-UHKSK-XWTY2-28NA2

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

CNM: 021279.2.0034633-97

Valide aqui
este documento

FICHA 02F
MATRÍCULA Nº 34.633

MATRÍCULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

(Casa nº 21, do Conjunto 18, da QN-07, do Setor Habitacional Riacho Fundo-DF.)

R-7-34.633 - Protocolo nº 125.049, de 10/11/2010 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**.(continuação)...sucessivas, no valor inicial de R$2.521,35, vencendo-se a primeira mensalidade em 11.12.2010, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Juros à taxa nominal de 10,0262% ao ano, correspondendo à taxa efetiva de 10,5000% ao ano, sujeitando-se a operação aos reajustes e demais condições constantes do título. Consta do título que em garantia da dívida e de todas as demais obrigações, e nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514 de 20/11/97, o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), **aliena(m) fiduciariamente**, à credora fiduciária, o imóvel ora adquirido, constituindo em favor da credora a propriedade fiduciária do imóvel, bem como, o **prazo de carência** para a expedição da intimação, para os fins previstos no parágrafo 2º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, ficou estabelecido em **60 (sessenta) dias**, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Dou fé. Guará-DF, 11 de novembro de 2010. _____. Francisca Silva Aristides - Oficiala Substituta.

- -

Av.8-34633 - **Consolidação de Propriedade Fiduciária** - Prenotação nº 177.793, de 19/05/2015 - De acordo com requerimento datado de 10/12/2015, encaminhado a esta Serventia pela Credora Fiduciária, considerando ainda, que os Devedores Fiduciantes foram regularmente intimados, conforme certidões aqui arquivadas e, no prazo legal, não purgaram a mora, **consolida-se**, para os devidos fins de direito, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, de conformidade com o parágrafo 7º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, cancelando-se, em consequência, o registro da alienação fiduciária de que trata o R-7, ficando estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta data, para a proprietária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, promover o público Leilão para a alienação do imóvel, nos termos do disposto nos artigos 27 e seguintes, da Lei 9.514/97. Fica arquivada nesta Serventia, no dossiê correspondente ao protocolo supra, a 2ª Via do Documento de Arrecadação nº 07/12/2015/990/000075-5, referente ao pagamento do ITBI, e a Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários do GDF nº 378-01.597.022/2015 e, ainda, os demais documentos acima mencionados. Dou fé. Guará-DF, 22 de dezembro de 2015. O Registrador Substituto: _____. Lindomberg dos Passos Itacarambi

- -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/EWA7Z-UHKSK-XWTY2-28NA2
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

VERSO DA FICHA 02V

MATRICULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

AV-9-34.633 - **Cancelamento de Averbação** - Prenotação nº 221.383, de 04/11/2019 - De acordo com o Ofício nº 37/2019/PJE, datado de 21/10/2019, extraído dos autos do processo nº 1010466-89.2019.4.01.3400 (procedimento comum), requerido por DAVI PEREIRA DA ROCHA e ROSIMEIRE CAIRO BORGES DA ROCHA, já qualificados, em face de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, averbo que, por decisão do Drº Bruno Anderson Santos da Silva, MMº Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, foi determinado cancelamento da **AV-8**. Dou fé. Guará-DF, 07 de novembro de 2019. _____ . Lindomberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto

AV-10-34633 - **Cancelamento de Averbação** - Prenotação n. 288.350, de 27/1/2026 - De acordo com o requerimento datado de 23/1/2026, acompanhado da r. decisão de 6/2/2024, pelo Dr. Bruno Anderson Santos da Silva, MM. Juiz Federal Substituto de Direito da 3ª Vara Federal Cível da SJDF, extraída dos autos do processo n. 1010466-89.2019.4.01.3400, verifico que a restrição sobre o imóvel foi descontituída, razão pela qual cancelo a **AV-9**, voltando a AV-8 ter eficácia. Emolumentos: R$615,84 (Registrador), R$43,11 (CCRCPN) e R$32,95 (ISSQN), totalizando R$691,90. Dou fé. Guará-DF, 3 de fevereiro de 2026._____.Lindomberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/EWA7Z-UHKSK-XWTY2-28NA2

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

CERTIDÃO DE MATRÍCULA – INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente Certidão de Inteiro Teor é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. DOU FÉ. Guará-DF, 05 de fevereiro de 2026 às 13:46. As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas em registradores.onr.org.br. Certidão extraída eletronicamente, de conformidade com o artigo 38 da Lei nº 11.977/09, e Provimento nº 47/2015 do CNJ. VALIDADE: 30 DIAS. (art. 1º, IV, Dec. 93240 de 09/09/1986). A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua assinatura. Para realizar a validação, acesse o endereço eletrônico: **https://assinador-web.onr.org.br** - via qrcode e/ou **https://ridigital.org.br/validacao.aspx** , conforme estabelecido no Art. 18 do Provimento 12/2016 do TJDFT.

Pedido nº **1151718, Selo Digital: TJDFT20260310005443QEHZ**

Emolumentos**: R$39,41** - F.R.C.**: R$2,76** - ISSQN**: 2,11** - Total**: R$44,28**

* Emitido por: MOISÉS ARISTIDES BARBOSA